



DECRETO Nº 046/91 DE 1º/11/91

"DECLARA ESTADO DE EMERGÊNCIA
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

LUIZ ZORZI, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, que lhe confere a Lei e em especial ao disposto no Artigo 5º, Inciso XIII, da Lei Orgânica Municipal, etc...

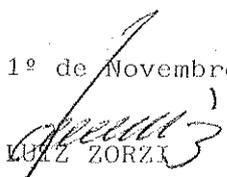
D E C R E T A:

Art. 1º - Fica declarado Estado de Emergência em todo o Território do Município de Serra Alta, tendo em vista o forte vendaval ocorrido na noite do dia 31 de Outubro de 1.991, ocasionando sérios prejuízos nas estradas, destruindo buiros e pontes, provocando forte erosão nas lavouras, além de danificar 80% (oitenta por cento) dos telhados das residências da Sede, bem como atingindo o prédio da Prefeitura Municipal, Jardim de Infância, Unidade Sanitária e Parque de Máquinas.

Art. 2º - A situação de Estado de Emergência de que trata o Artigo anterior, deixará de sofrer efeitos a partir do momento em que for controlada a situação.

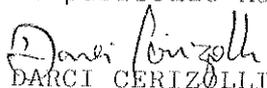
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 1º de Novembro de 1991.


LUIZ ZORZI

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra:


DARCI CERIZOLLI

Técnico em Administração